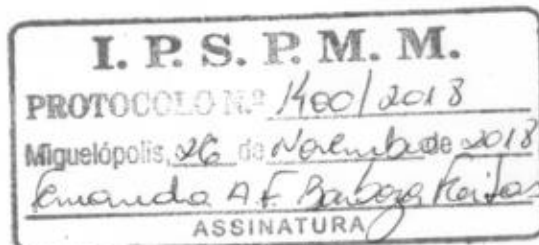


ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.



CÓPIA

REINALDO JORGE NICOLINO, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Miguelópolis, Matrícula nº. 436, portador da CI nº. 20.268.005-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.534.578-12, residente e domiciliado na Rua João Canaan, nº. 317, em Miguelópolis/SP, Cep. 14.530-000, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e ao final requerer:

Os membros do Comitê de Investimentos Rubiane Tahaci Sandoval, Maria José Barbosa dos Santos Cassaro e Aparecida Silva de Freitas Alves, nomeados pela Portaria Municipal do Poder Executivo nº. 14.674/2018, requereram renúncia da função conforme documentos que seguem em anexo.

Ante o exposto, faz-se necessário, com a máxima urgência, nomeação de servidores públicos municipal, nos termos do Decreto Municipal nº. 5.010/2015 e Regulamento, para compor o Comitê de Investimentos.

Referido fato já foi noticiado ao Poder Executivo, por meio dos Protocolos número 3274/2018, 3368/2018, 3446/2018 e 3512/2018, porém até o momento não foram tomadas providências.

O servidor nomeado para a função deverá possuir a Certificação CPA 10, em atendimento a Lei nº. 9.717, Portaria MPS nº. 402, de 2008, Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.604 e Portaria MPS nº. 519 de 2.011.

Em síntese, os membros da Diretoria Executiva e 50% dos membros do Comitê de Investimentos necessitam serem Certificados CPA 10.

O não atendimento às Normas citadas ocasionará o bloqueio da CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária e apontamentos negativos nas apurações das Contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nestes termos, pede providencias com urgência.

Miguelópolis, 26 de novembro de 2.018.


Reinaldo Jorge Nicolino
Presidente do Comitê de Investimentos do IPSPMM